



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

L E I Nº 700/90

**DISPOE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS
PROFESSORES CONTRATADOS NAS CLASSES DE
PROMOÇÃO, QUANDO INVESTIDOS EM CARGOS -
PUBLICOS NA FORMA DA LEI.**

ARMANDO GUSSO, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu, em
cumprimento ao que dispõe o artigo nº 69, inciso V, da Lei Orgânica Muni-
cipal e fundamentado na Lei Municipal nº 684/90, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º - Os atuais professores contratados do Municí-
pio, quando nomeados em cargos públicos do Plano de Carreira de que trata
a Lei Municipal nº 684/90, serão enquadrados em uma das classes da catego-
ria funcional a que se habilitarem, por concurso público, segundo o tempo
de serviço prestado ao Município, conforme segue:

- na classe "A", os que contém até cinco anos;
- na classe "B", os que contém mais de cinco anos até dez anos;
- na classe "C", os que contém mais de dez anos até quinze anos;
- na classe "D", os que contém mais de quinze anos até vinte anos;
- na classe "C", os que contém mais de vinte anos.

Parágrafo Primeiro - Compreende-se, na expressão "atuais Professores con-
tratados do Município", somente aqueles que tinham contrato vigente, na da-
ta em que passou a vigorar o Plano de Carreira e que permaneceram, sem
solução de continuidade, até a nomeação, na forma deste artigo.

Parágrafo Segundo- Somente será computado para efeitos deste artigo, o tem-
po de serviço completado até a data da vigência da Lei Municipal nº 684/90
(PLANO DE CARREIRA).

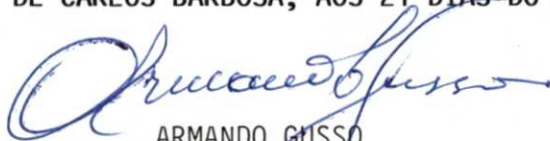
Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, AOS 21 DIAS DO MES DE SE-
TEMBRO DE 1990.**

Registre-se e publique-se
em. 21./.../1990.
AMPERE M. GIORDANI
Sec.Mun.da Adm.


ARMANDO GUSSO
Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
RE: PHYSICS DEPARTMENT

[The remainder of the page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side. Two dark circular marks are visible on the right margin.]